COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO

Comunicado II – 08/12/2025

Informa decisão dos recursos apresentados em face a questões da prova e gabarito preliminar do Concurso Público nº 01/2025.

A Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 088/2025, representado por seu Presidente, Sr. Jonathan Felipe do Amaral, no uso de suas atribuições e segundo dados remetidos pela empresa responsável pela execução do certame, torna pública a deliberação da banca examinadora em relação ao recurso apresentado no tocante a questões da prova e gabarito preliminar do Concurso Público nº 01/2025.

Em ordem de questões

Função	***Questão***	***Nº Inscrição***	***Razões de deferimento/indeferimento***
Operador de Equipamentos		*10634* *10696* *10711* *10794*	*Ajustado o gabarito entre as questões 26 a 34, conforme requerido.* *DEFERIDO O RECURSO, gabarito alterado*
Engenheiro Civil	*03*	*10660*	*No texto, na alternativa "C" e na ortografia da Língua Portuguesa, "comisão" se escreve com "SS", ou seja, "comissão".* *RECURSO INDEFERIDO:* *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*
Nutricionista	*10*	*10579*	*Na alternativa "A" e na ortografia da Língua Portuguesa, "buchecha" se escreve com "O", ou seja, "bochecha".* ***RECURSO INDEFERIDO:*** *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*
Engenheiro Civil, Controlador Interno e Auditor Fiscal da Receita Municipal	*17*	*10660* *10969* *10877*	*A argumentação do(a) candidato(a) está correta, para que o resultado da questão fosse a alternativa "B", ou seja, "3", na fórmula o algarismo "3" deveria ter sido elevado ao cubo e não ao quadrado.* ***Recurso DEFERIDO.*** ***Questão Anulada**, devendo ser aplicado o disposto no item 6.7 do Edital de Abertura do Concurso Público.* ***Considerando que está questão consta de todos os cargos de nível superior, por questão de equidade anula-se todas as questões de nível superior 17.***
Professor	*20*	*10571*	*180 dm^2 equivalem a 18.000 cm^2.* ***RECURSO INDEFERIDO:*** *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*
Técnico Administrativo	*20*	*10806*	*O atalho de teclado padrão para abrir um arquivo existente no **Microsoft Word 2016** é "**Ctrl + A"** (ou "**Ctrl + O"** em algumas configurações de idioma ou versões mais antigas).* *O enunciado da questão é claro, direto e objetivo: Word 2010; e NÃO Word 2016.* *No Word 2010 o atalho "Ctrl + O" cria um documento em branco.*

			RECURSO INDEFERIDO: *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*
Auditor Fiscal da Receita Municipal	*21*	*10877*	*De fato, entre a elaboração da prova e sua aplicação, houve de público este anúncio de Jorge Messias, atual Advogado Geral da União para a vaga de Luis Roberto Barroso (os outros dois indicados neste mandato de Lula e aprovados pelo Senado são Cristiano Zanin e Flavio Dino), sendo que a mensagem presidencial ainda não foi formalmente apresenta ao Senado, mas o anúncio ocorreu, ou seja, pelo menos dúbia a informação, o que enseja indicar a anulação.* ***RECURSO DEFERIDO. Questão anulada.*** ***Considerando que está questão consta de todos os cargos de nível superior e questão de nível médio 16, por questão de equidade anula-se todas as questões de nível superior 21 e também de nível médio questão 16***
Controlador Interno	*23*	*10969*	*Requer a candidata a anulação vez que todas as alternativas estão corretas, no entanto, a alternativa 'D" está incorreta, vez que a saúde é um sistema tripartite (União, Estados e Municípios) e não somente recursos do Município, vejamos o art. 13, XV da Lei Orgânica:* *Art. 15* ***...*** *XV - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, inclusive assistência nas emergências médico hospitalares, de pronto socorro, com recursos próprios ou mediante convênio com entidades especializadas;* ***RECURSO INDEFERIDO:*** *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*
Professor	*24*	*10580*	*Alega a candidata:* *"O enunciado da questão nº 24 aborda [Ainda com base na Lei Orgânica do Município de Imbuia é incorreto afirmar].* *A alternativa considerada correta pela banca examinadora, letra D, está de fato incorreta, conforme previsto no Artigo 18, Inciso X da Lei Orgânica do Município de Imbuia.* *Entretanto, a alternativa A também está incorreta, como se demonstra pelo que dispõe o Artigo 18, Inciso IV da mesma Lei Orgânica* *Citação do Artigo/Trecho da Lei Orgânica:* *IV - o prazo de validade de concurso público é de um ano, prorrogável uma vez, por igual período;* *Com base no exposto, notasse que existem duas alternativas incorretas, não condizentes com Lei Orgânica do Município de Imbuia."* *No entanto, consultando a Lei Orgânica disposta na página do Município há uma alteração para 2 anos, tanto que é o prazo que consta no edital nº 001/2025 deste certame.* *https://imbuia.sc.gov.br/uploads/sites/391/2024/04/Lei-Organica-Atualizada-em-26.09.23.para-impressao.pdf* ***RECURSO INDEFERIDO:*** *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*
Professor	*28*	*10571* *10650*	*A argumentação do(a) candidato(a) está correta, o "Google Meet" é um aplicativo que permite a realização de reuniões online, e não apenas o "Google", que é uma empresa multinacional de tecnologia, que se tornou conhecida principalmente pelo seu um mecanismo de busca.* ***Recurso DEFERIDO.*** ***Questão Anulada****, devendo ser aplicado o disposto no item 6.7 do Edital de Abertura do certame..* ***Considerando que está questão consta de todos os cargos de nível superior e questão de nível médio 19, por questão de equidade anula-se todas as questões de nível superior 28 e também de nível médio questão 19***
Controlador	*29*	*10969*	*O atalho de teclado padrão para abrir um arquivo existente no* ***Microsoft Word 2016*** *é "****Ctrl +***

Interno			***A"*** *(ou "****Ctrl + O"*** *em algumas configurações de idioma ou versões mais antigas).* *O enunciado da questão é claro, direto e objetivo: Word 2010; e NÃO Word 2016.* *No Word 2010 o atalho "Ctrl + O" cria um documento em branco.* ***RECURSO INDEFERIDO:*** *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*
Controlador Interno	*36*	*11079*	*De fato, há um erro na identificação do artigo de referência.* ***Recurso DEFERIDO.*** ***Questão Anulada***
Engenheiro Civil *Controlador Interno*	*37*	*10660* *10969*	*Alega a candidata que:* *a divergência do enunciado em relação ao artigo torna a questão comprometida* *Vejamos os ditames da Lei Orgânica:* *Art. 3º - São objetivos fundamentais dos cidadãos deste Município e de seus representantes:* *I - assegurar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;* *II - garantir o desenvolvimento local e regional;* *III - contribuir para o desenvolvimento estadual e federal;* *IV - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais na área urbana e na área rural;* *V - promover o bem de todos, sem preconceitos de origens, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação.* *São justamente as divergências que tornam somente as alternativas I e V corretas, e por consequência são as expostas na alternativa "A".* ***RECURSO INDEFERIDO:*** *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*
Auditor Fiscal da Receita Municipal	*39*	*11056*	*Alega o candidato que há duas questões falsas, alternativas "B" e "D", sendo apontada no gabarito somente alternativa "D":* *Ocorre que, ao analisar detidamente o enunciado e as alternativas apresentadas, verificou-se que mais de uma delas apresentava incorreções técnicas ou afirmações incompatíveis com o texto da LC nº 123/2006 e com as orientações administrativas aplicáveis. Em especial, constatou-se que: (i) a alternativa referente à retenção do ISS do MEI continha afirmação absoluta e equivocada, em descompasso com a legislação e com a interpretação prevalecente dos órgãos fazendários; e (ii) a alternativa que tratava da suposta exclusão automática do Simples Nacional pela simples falta de emissão de nota fiscal apresentava generalização indevida e carecia de respaldo legal.* *A base para não haver retenção do ISS de MEI, se dá, pois, o mesmo recolhe ISS fixo e o art. 21§4º, IV da LC 123/2006, dispõe que não haverá retenção, vejamos:* *Art. 21* *...* *§ 4º A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:* *...*

			*IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o **caput** deste parágrafo;* *Quanto a alternativa "D" é dispensada ao MEI a emissão de nota fiscal para tomador pessoa física, sendo devida somente a escrituração da receita.* ***RECURSO INDEFERIDO:*** *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*
Nutricionista	*42*	*11044*	*A argumentação do(a) candidato(a) está correta, duas alternativas respondem ao enunciado da questão, no caso, as alternativas "B" e "D", contrariando o item 4.4.1, do Edital de Abertura do Concurso Público, onde consta: "A prova escrita, de cara ter eliminatório e classificatório (...) contara com questões objetivas, de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas, das quais apenas uma será a resposta certa".* ***Recurso DEFERIDO.*** ***Questão Anulada**, devendo ser aplicado o disposto no item 6.7 do Edital de Abertura do certame.*
Auditor Fiscal da Receita Municipal	*46*	*10877*	*O candidato alega incongruência entre os art. 303 e 305 do Código Tributário Municipal, vez que no primeiro expõe que mesmo sendo proporcional a atuação da organização a taxa deverá ser cobrada inteira e o art. 305, expõe a proporcionalidade.* *No entanto, tal foi alterado pela LC nº 077/2013, sendo que a norma legal exposta na página do Município está atualizada, vide:* *https://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/redacoes/83102632000193/consolidadas/Lei01267* ***RECURSO INDEFERIDO:*** *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*
Auditor Fiscal da Receita Municipal	*48*	*11056*	*Alega o candidato que a alternativa A também seria incorreta, vejamos:* *Dessa forma, qualquer alternativa que trate do tema sem mencionar o critério essencial do resultado no exterior apresenta simplificação indevida ou erro material, pois a mera prestação a tomador estrangeiro ou a execução parcial no Brasil não são suficientes para definir a não incidência. A alternativa que desconsidera esse critério legal incorre em evidente imprecisão.* *Citamos a alternativa "A" da prova:* *A) Incide ISS sobre as exportações de serviços, em que todos os serviços tenham sido desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.* *Fato que se trata de uma exceção a regra, disposta igualmente no parágrafo único do art. 2º da LC 116/2003, sendo que para incidir o serviço deve ser prestado no Brasil e o resultado aqui se verificar, ou seja, os elementos exigidos pela lei, local da prestação Brasil e com o resultado aqui se verificando são suficiente para a incidência do imposto* *Quanto a alternativa "B" é uma contraposição direta ao exposto no §3º do art. 1º da citada norma, portanto, alternativa incorreta, como apontada no gabarito.* *A alternativa "C" é cópia do art. 6º da norma, igualmente a alternativa "D" cópia do caput do*

			artigo 7º. ***RECURSO INDEFERIDO:*** *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*
Professor	*49*	*10816*	*Alguns autores, quando indicam os estudos de Vygotsky em português, descrevem a Zona de Desenvolvimento Proximal apenas como "ZDP", porém a forma "ZPD", que significa "Zone of Proximal Development", em inglês, também é admissível em trabalhos acadêmicos e na tradução de livros.* *O autor da obra da qual a questão foi extraída optou por apenas inserir a sigla em inglês, visto que ambas as formas de apresentação são de amplo conhecimento no meio acadêmico voltado principalmente para a pedagogia e psicologia.* *Referência: Universidade Federal do Rio de Janeiro. Núcleo de Computação Eletrônica. Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais. Grupo de Informática Aplicada à Educação. Mestrado de Informática Aplicada à Educação. Introdução as Teorias da Aprendizagem.* *Disponível em: <http://www.nce.ufrj.br/ginape/publicacoes/trabalhos/t_2002/t_2002_renato_aposo_e_francine_vaz/teorias.htm>.* *Acessado em: 03 dez 2025.* ***RECURSO INDEFERIDO:*** *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*
Professor	*50*	*10780*	*Vide art. 12, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, onde consta ipsis litteris:* *Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:* *I – Elaborar e executar sua proposta pedagógica;* *II – Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;* *III – Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;* *IV – Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; e* ***V – Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.*** *Portanto, a alternativa "D" apresenta uma incumbência dos estabelecimentos de ensino, e NÃO, dos docentes.* ***RECURSO INDEFERIDO:*** *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*
Professor	*52*	*10571* *10628* *10727* *10868*	*A argumentação do(a) candidato(a) está correta, nenhum dos trechos apresenta incorreções.* ***Recurso DEFERIDO.*** ***Questão Anulada**, devendo ser aplicado o disposto no item 6.7 do Edital de Abertura do certame..*
Auditor Fiscal da Receita Municipal	*53*	*11056*	*A argumentação do candidato está correta, há duas alternativas corretas.* ***Recurso DEFERIDO.*** ***Questão Anulada**, devendo ser aplicado o disposto no item 6.7 do Edital de Abertura do Concurso Público.*
Controlador	*54*	*11057*	*Não há um prejuízo na interpretação da questão, vez que tais percentuais requeridos estão dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) a qual abrange o conteúdo*

Interno			*programático.* ***RECURSO INDEFERIDO:*** *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*
Controlador Interno	*56*	*11057*	*A argumentação do candidato está correta, há duas alternativas corretas.* ***Recurso DEFERIDO.*** ***Questão Anulada**, devendo ser aplicado o disposto no item 6.7 do Edital de Abertura do Concurso Público*
Auditor Fiscal da Receita Municipal	*56*	*11056*	*Alega o candidato a existência de duas questões falsa, solicitação da questão, vejamos que 03 alternativas replicam o exposto no Código Tributário Nacional:* *A) Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.* *RESPOSTA: SE TRATA DE CÓPIA LITERAL DO CAPUT DO ART. 142 DO CTN, PORTANTO, CORRETA* *B) O lançamento não pode ser alterado de ofício, somente ocorrendo por impugnação do contribuinte, mediante decisão administrativa ou judicial.* *C) O lançamento por homologação, que ocorre quanto aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa.* *RESPOSTA: SE TRATA DE CÓPIA LITERAL DO CAPUT DO ART. 150 DO CTN, PORTANTO, CORRETA* *D) A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento.* *RESPOSTA: SE TRATA DE CÓPIA LITERAL DO §1º, DO ART. 147 DO CTN, PORTANTO, CORRETA* *Já a alternativa "B" é oposto aos ditames do art. 149 do CTN.* ***RECURSO INDEFERIDO:*** *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*
Médico Veterinário	*58*	*10810*	*Alternativa "A": Animais mais velhos têm uma concentração maior de mioglobina (a proteína que armazena oxigênio nos músculos) em seus tecidos musculares. Isso resulta em uma carne mais escura, pois a mioglobina é o pigmento primário responsável pela cor vermelha da carne. CORRETA.* *Alternativa "B": O estresse agudo imediatamente antes do abate afeta marcadamente a qualidade da carne suína. Isso pode levar a condições como a carne PSE (pálida, mole e exsudativa), devido a um rápido declínio do pH e desnaturação de proteínas. CORRETA.* *Alternativa "C": O resfriamento rápido (abaixo de 10°C a 12°C em certas fases, dependendo do tipo de carne) antes que o músculo tenha completado o* rigor mortis *provoca uma contração muscular severa e irreversível (encurtamento das fibras musculares), resultando em carne extremamente dura. A maciez da carne é uma característica de palatabilidade essencial, e o manejo pós-abate deve evitar fatores que interfiram negativamente nesse aspecto. INCORRETA.* *Alternativa "D": Quando os bovinos sofrem estresse crônico ou prolongado antes do abate, os níveis de glicogênio muscular se esgotam. O pH da carne permanece alto (não acidifica o suficiente), resultando em carne DFD (escura, firme e seca), que tem uma alta capacidade de retenção de água, mas é escura e possui uma vida de prateleira reduzida. CORRETA.*

			RECURSO INDEFERIDO: *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*
Nutricionista	*60*	*10579*	*Insta ressaltar que não existe na questão erros que permitiriam sua anulação no tocante a desrespeito aos dispositivos elencados no edital regulador do certame.* *Discute-se a ocorrência de erro material tangível quanto a falha na digitação da alternativa "C". Erro material ensejante de anulação de questões deve ser de tal sorte gravoso que afete o direito subjetivo do candidato garantido no edital do concurso.* *O erro existente na questão não afeta e nem caracteriza prejuízo à compreensão do candidato, não confundindo objetivamente o sentido da resposta.* *A digitação em duplicidade do item "III" na alternativa "C", não interferiu na escolha da alternativa correta, ou seja, letra "B" (II e IV), que por sinal não apresenta o item III.* ***RECURSO INDEFERIDO:*** *Fica mantida a questão e o gabarito preliminar divulgado.*

Imbuia – SC, 08 de dezembro de 2025.

Jonathan Felipe do Amaral
Presidente da Comissão do Concurso Público
Decreto nº 88/2025